



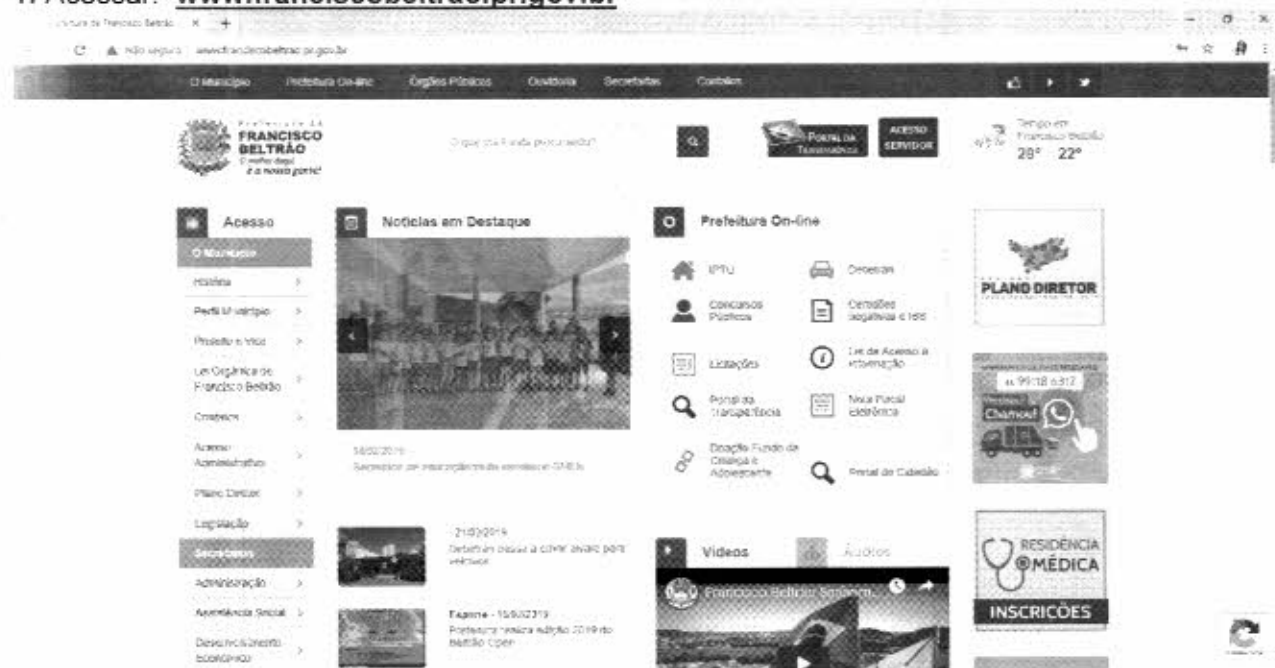
EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**

ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica (o programa encontra-se na página principal, lado direito da página).



3. Realizado o Download em seu computador do programa **CADproposta**, preferencialmente salve na área de trabalho.

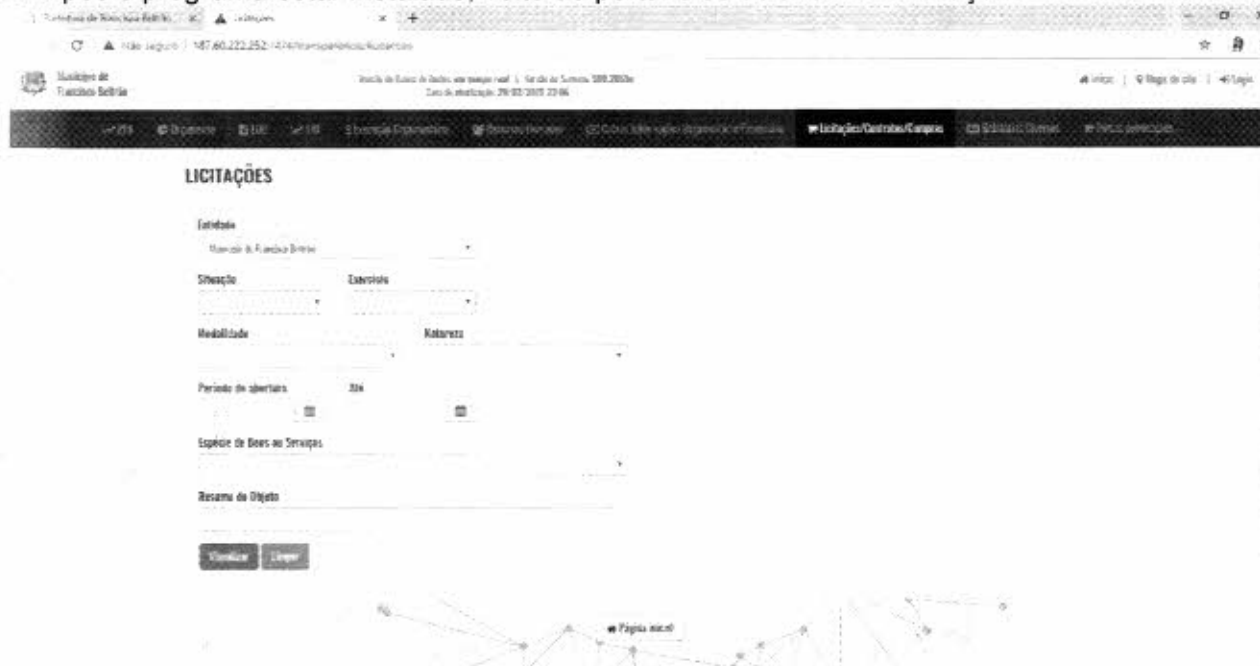


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

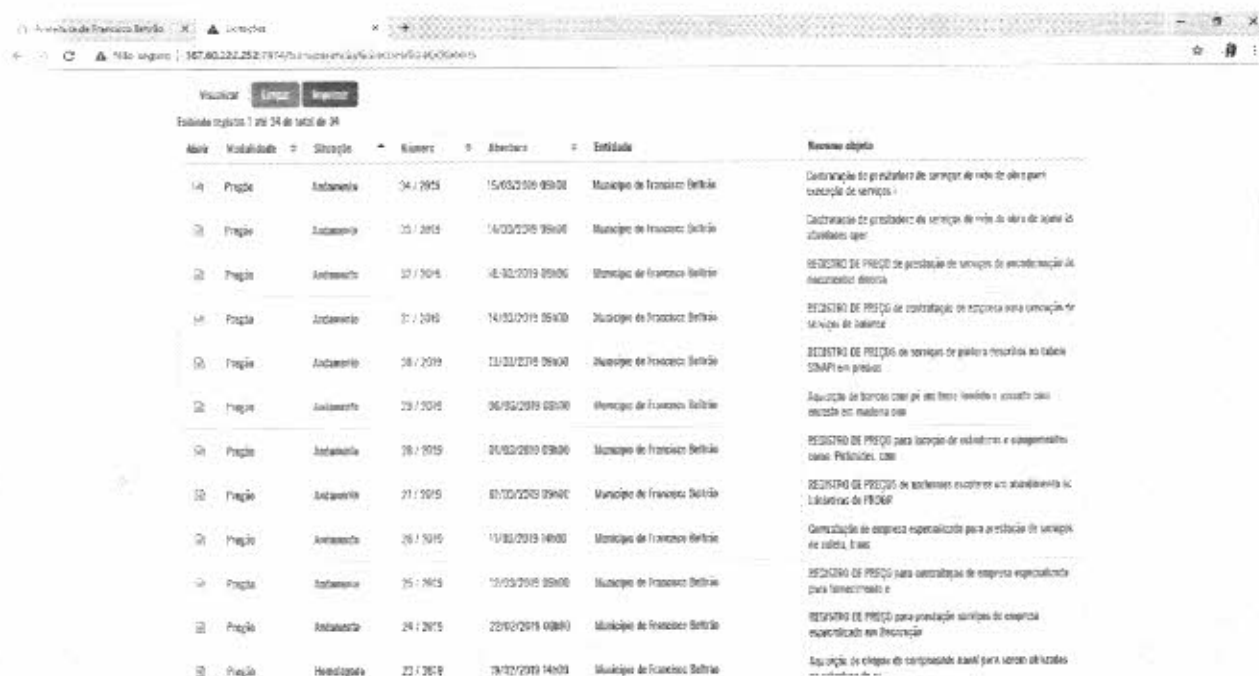
Estado do Paraná

000108

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione link "Licitações" – Prefeitura On-line.



5. Selecione o **Exercício** e **Modalidade** e clique em visualizar, aparecerá a seguinte tela:



6. Selecione a licitação desejada e clique em abrir em seguida, em **ATOS DO PROCESSO.**

7. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.



b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

8.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



8.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





8.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Item	Descrição	Preço Máximo
01	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	600.000,00
02	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	776.000,00
03	AGENCIARIA DE COZINHA	240.000,00
04	AGENTE DE MANUTENÇÃO	720.000,00

8.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

8.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

8.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Itens	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	Agente de Limpeza Pública (Item 1)	600.000	H	14,50				8.700,00
02	Agente de Limpeza Pública (Item 2)	776.000	H	16,24				12.603,76



8.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Item	Qtd	Unid	Preço Un	Módulo	Preço Unitário	Preço Total
01	98.000,00	U	14,99		0,00	
02	20.000,00	U	16,54		0,00	

9. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas novamente.

9.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

10. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

10.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

10.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

10.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)

vigência 90 (noventa) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 177/2017 - CONTENÇÃO DE CHEIAS NO RIO MARRECAS.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 25 de março de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para execução de quatro pontes sobre o Córrego Cutagó, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia, ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m² (Largura máxima: 15,10 metros - Comprimento máximo: 21,50 metros). 2 - Ponte na Rua Antonio Marcelo, ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m² (Largura máxima: 15,10 metros). 3 - Ponte na Rua Volozela, ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m² (Largura máxima: 20,30 metros - Comprimento máximo: 69,40 metros). Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103-2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

13813/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2020 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 04 de março às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.
Samantha Pécois
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2020/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Canga, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses. Informações

complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

13787/2020

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 18/2020

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17-07-2002 Lei Municipal nº 342-2006 de 21/11-2006. Lei nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, visando Aquisição de Parcela Agrícola Mecanizada nova através de recursos financeiros do Convênio nº 889824/2019 o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 11 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira-PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 Godoy Moreira-PR, 18 de fevereiro de 2020 José Gonçalves - Prefeito Municipal

13827/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 9/2020 - PROCESSO Nº 18/2020

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17-07-2002 Lei Municipal nº 342-2006 de 21-11-2006. Lei nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item, visando Aquisição de Retroscavadeira Nova através de recursos financeiros do Convênio nº 892070/2019 o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 10 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira-PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 Godoy Moreira-PR, 18 de fevereiro de 2020 José Gonçalves - Prefeito Municipal

13828/2020

Guaira

MUNICÍPIO DE GLAIRA - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Menor, Tekoha Guaraní, Tekoha Yhoré, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbé, Tekoha Tanary conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2014.04.7017-9R e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017-PR da 1ª VARA FEDERAL DE GLAIRA, PODER JUDICIÁRIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaira-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 05/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 05/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 05/03/2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de expedição de documentos, com fornecimento de material que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município EXCLUSIVA

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8B8A1CBF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**EDITAL Nº 32/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e vacinas para uso no Centro de Apoio ao Controle e bem-estar animal de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a exigência do item de 10.7.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, que passa a ser:10.7.7 **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976, **quando aplicável ao item**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
PregoeiraPublicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:48DC82FD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
PregoeiraPublicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FCF1632B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020
OBJETO: Contratação das pessoas jurídicas **Imprensa Nacional – DOI** e **Departamento de Imprensa Oficial do Estado** para prestar serviços de divulgação de atos oficiais.**CONTRATADA:** Imprensa Nacional – DOI
CNPJ Nº 04.196.645/0001-88
VALOR TOTAL: R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais)**CONTRATADA:** Departamento de Imprensa Oficial do Estado
CNPJ Nº 76.437.383/0001-21
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de LicitaçãoPublicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BB0A94D9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR LOTE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.**EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE**
1 – SIRLEI ZANETTI PISOS – CNPJ nº 13.700.302/0001-14.
LOTE 01 R\$ 162.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
PregoeiraPublicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:93AF1639**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO ADITIVO

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	131		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos , conforme		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040420033390409700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	308.496,46		
Data de Lançamento do Edital	18/02/2020	Data Registro	18/02/2020
Data da Abertura das Propostas	04/03/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

CPF: 96255838900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000118

PORTARIA MUNICIPAL N.º 079 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 23/02/2020

EDIÇÃO N.º 1937

FLS: 63

ASS:

Designa Comissão de Análise Técnica para o
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036 de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Análise Técnica para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 036 de 2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do Município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

I - RAFAEL RIMOLDI BATISTELO, CPF n.º 070.334.369-63.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2020.

MEMORANDO Nº 20/2019 – LICITAÇÃO

PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

SOLICITAÇÃO DE PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, do Pregão Presencial nº 36/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Rafael Rimoldi Batistelo
CPF: 070.334.369-63

Atenciosamente,

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

RECEBEMOS EM

__/__/__

PROCURADORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000120
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 036/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica **DESCONSIDERADO** o item 112 do LOTE 02, constante no ANEXO I do edital.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2020.


Samantha Marques Pecoits
Pregoeira

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:55781755

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 20/2020

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **20/2020** com a **AYANE TEIXEIRA DOURADO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **074.787.429-80**, com sede/domicílio na(o) **BARBOSA FERRAZ AVENIDA RAPOSO TAVARES, 239**, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 11/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PARA COMPOR EQUIPE HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE**, pelo valor total de **R\$ 3.111,08 (três mil, cento e onze reais e oito centavos)**, com vigência até **24 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DC6C1F6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 21/2020

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **21/2020** com a **HELLEN MAYARA PAULO SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **088.621.639-75**, com sede/domicílio na(o) **CORUMBATAI DO SUL SÃO JOÃO, S/N**, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 11/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PARA COMPOR EQUIPE HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE**, pelo valor total de **RS 3.111,08 (três mil, cento e onze reais e oito centavos)**, com vigência até **24 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:863433A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº **8.666/93** e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Justificativa Nº	Inscrição nº 1.2020
b) Objeto Homologado	ADESÃO A 1ª COPA COMCAM/SICREDI DE FUTEBOL AMADOR REGIONAL 2020 REALIZADO PELA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - MICROREGIÃO XII

FORNECEDOR: COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-COMCAM - CNPJ: 79.264.339/0001-55

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	INSCRIÇÃO COPA COMCAM	UNID	1	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000
2	ARRIBAÇAO COPA COMCAM	UNID	1	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,0000

Valor Total do Fornecedor: **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos)

BARBOSA FERRAZ, 13 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5D88E867

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 22/2020

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **22/2020** com a **COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-COMCAM**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **79.264.339/0001-55**, com sede/domicílio na(o) **CAMPO MOURAO RUA BRASIL, 879**, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 3/2020**, cujo objeto é **ADESÃO A 3ª COPA COMCAM/SICREDI DE FUTEBOL AMADOR REGIONAL 2020 REALIZADO PELA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - MICROREGIÃO XII**, pelo valor total de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), com vigência até **24 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:51BR3F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº **036/2020**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **77.816.510/0001-66**, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, **1000**, centro, torna público que:

Fica **DESCONSIDERADO** o item **112** do **LOTE 02**, constante no **ANEXO I** do edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECOITS

Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0E7BB533

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020.

OBJETO: Contratação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão e do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão para prestação de serviços notariais, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2020.

CONTRATADA: 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ Nº 27.050.366/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

CONTRATADA: 2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CPF Nº 77.609.881/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F3D15DAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

OBJETO: Aquisição de três condicionadores de ar de 18.000 BTUs, inverter, quente e frio, para instalação na Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição detalhada	UN	Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	DENERG AR CONDICIONADOS LTDA	UN	1 00	2 550,00	8 550,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa de licitação nº 17/2020**: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2E979E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de março de 2020, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits para gestantes para atendimento social, na forma de auxílio natalidade, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 20 de março de 2020**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:0DCCDDBB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 29/2020**

Renova composição do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, do Município de Lupionópolis - Pr.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar 16/2009,

DECRETA

Art. 1º. Renova a composição do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, que fica composto pelos membros a seguir relacionados:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Saúde	Felipe Cavallari Junke
Secretaria Municipal de Educação	Marcia Mariani
Assessoria Jurídica	Ismael Unkri Neto
Secretaria Municipal de Obras	João Eduardo Paulo Alves
Sector de Tributação	Rogério Cândido Soares
Câmara Municipal de Vereadores	Luciano Camargo Pego
APAE	Sandra Regina Jimita Oliveira Zanon
Miraflores do Distrito de Maré	Felipe José Velasco
APMF - Escola Estadual	Sergio Martins de Oliveira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Criziane do Praze Gaijosa Lourenço
Banco da Terra	Alair Moraes
Associação Comercial - ACOLEP	Nunna Aguiar de Góssimo Camargo

Art. 2º. O Conselho terá como principais atribuições:



000124

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2113 / 2020

Requerente: **EMPIRE SERVICOS DE INTERNET EIRELI - ME CNPJ: 02.512.731/0001-41**
Contato: **EMPIRE SERVICOS DE INTERNET EIRELI - ME**
Telefone: **049-999932215**
Assunto: **LICITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **REQ**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 02 de Março de 2020.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

STP 500.206.fm - Protocolo

03828761992, 02/03/2020 15:21:36

Anexo: _____



000125

Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

RES: Pedido de Esclarecimento - PL 131/2020

3 mensagens

Reinaldo Guerra <reinaldo@empiretelecom.com.br>

28 de fevereiro de 2020 17:32

Para: "licitacao.franciscobeltrao@gmail.com" <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

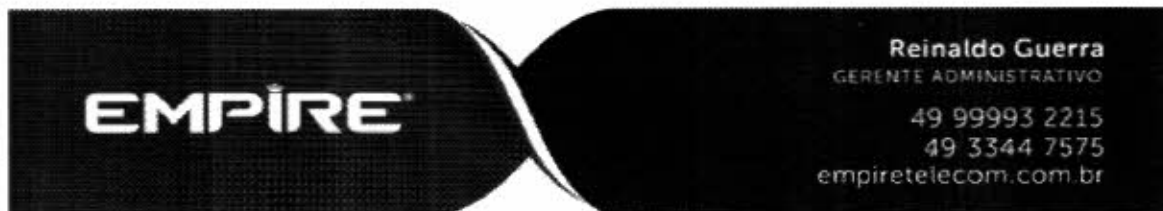
Cc: Yuri Andreoli <yuri@empiretelecom.com.br>

Prezados,

Além disso, solicito as coordenadas geográficas dos pontos do item 01.

Obrigado.

Atenciosamente,

**De:** Reinaldo Guerra**Enviada em:** sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 15:34**Para:** "licitacao.franciscobeltrao@gmail.com" <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>**Cc:** Yuri Andreoli <yuri@empiretelecom.com.br>**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - PL 131/2020

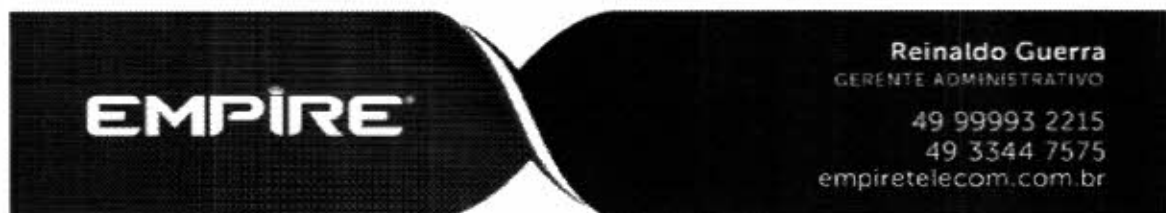
Prezados,

O item 10.3.6.5 trata o seguinte:

Contrato de compartilhamento de estrutura com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão. **Atestado de comprovação de atendimento de índice da SLA, Gestão de Serviços, Gestão de Incidentes e Gestão de Operações, certificado por instituição competente para certificação de ISSO ou MPS. Br.**

Pode nos detalhar melhor sobre o referido atestado? Esse atestado deve obrigatoriamente ter certificação ISSO ou MPS ou pode ser de alguma empresa/órgão público ao qual a Empire preste serviços satisfatórios? Qual é o vínculo dele com o contrato de compartilhamento de estrutura?

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>
Para: Reinaldo Guerra <reinaldo@empiretelecom.com.br>

2 de março de 2020 13:53

Boa tarde,

Encaminhamos as dúvidas para equipe técnica, em breve responderemos.
O Pregão está suspenso conforme aviso publicado hoje.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>
Para: Reinaldo Guerra <reinaldo@empiretelecom.com.br>

2 de março de 2020 17:04

Presados,


Segue em anexo, resposta ao questionamento 2.
Quanto ao questionado sobre o item 10.3.6.5, estamos rerratificando o edital e amanhã estará disponível no site do município.

Att,

Departamento de licitação

Em sex., 28 de fev. de 2020 às 17:32, Reinaldo Guerra <reinaldo@empiretelecom.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta questionamento EMPIRE .pdf**
169K

**AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº
1000 - centro - Francisco Beltrão
Paraná

**PROCESSO Nº: 131/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.512.731/0001-41, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **IVANDRO TOCHETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.656.306-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 026.327.859-01, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme fundamentos a seguir expostos.

1. PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

É cediço que na modalidade Pregão Presencial o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, de acordo com o do Edital.



Pois bem, conforme se extrai do Edital, o Pregão Eletrônico se realizará no dia 04/03/2020.

Sendo assim, diante do protocolo realizado nesta data e a data avençada para realização da sessão pública, é tempestiva a propositura da presente impugnação do edital.

2. DO OBJETO DO CERTAME LICITATÓRIO

Trata-se de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tal Licitação adota o critério de Menor Preço Por Lote.

Ocorre que o presente edital de licitações apresenta algumas exigências desproporcionais a finalidade do certame licitatório, conforme passa a expor.

3. FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. IMPEDIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL QUE FERE OS PRÍNCÍPIOS DE ISONOMIA E COMPETIÇÃO REGIDOS NA LEI DE LICITAÇÕES

O Edital do Pregão em comento, exige, no item 10.3.6.5.:

- *Qualificação Técnica* - (...)

10.3.6.5. Contrato de compartilhamento de estrutura com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão. Atestado de comprovação de atendimento de índice da SLA, Gestão de Serviços, Gestão de Incidentes e Gestão de Operações, certificado por instituição competente para certificação de ISSO ou MPS. Br. (grifou-se)



Ocorre que tal ponto de exigência elencada no Edital do Pregão representa óbice à participação de muitos concorrentes com propostas vantajosas à Administração Pública, o que contraria, de forma clara e evidente, o caráter competitivo e isonômico previsto no procedimento licitatório, positivado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, que assim alega:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". (Grifou-se)

Ademais, segue essa mesma linha de posicionamento, a própria Constituição Federal que, em seu inciso XXI, do artigo 37, afirma que:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)" (Grifou-se)

Percebe-se, portanto, que qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua ou prejudique a participação de alguma Empresa em um certame licitatório poderá recair sobre a questão da restrição de competição.

No caso em comento, a exigência de apresentação de certificado ISSO ou MPS. Br, além de ser desproporcional ao certame – já que pode ser comprovado mediante atestado de capacidade técnica emitido por entidades atendidas pelos concorrentes – **é excludente e direciona o pregão para empresas que possuem referido certificado.**

Destaca-se que obter tal certificado é deliberação de cada empresa, portanto que somente 68 (sessenta e oito) empresas em todo o país buscaram tal certificação. É inadmissível que se faça tal exigência, especialmente porque atestados de qualidade técnica fornecidos por clientes, com legitimidade e condições de avaliação fiel, são suficientes para garantir a participação de empresas qualificadas no certame.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas, no acórdão de nº 1631/2007, já decidiu que não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo irreparável o tratamento uniforme no certame, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como também a observância do princípio constitucional da isonomia em todo processo licitatório.

Compreende-se, dessa maneira, que o disposto no ponto "10.3.6.5" do presente Edital, pode, evidentemente, acarretar a nulidade do certame de licitação, visto que contraria, de forma direta e literal, os princípios norteadores do processo licitatório, elencados anteriormente.

Sendo assim, volta-se a afirmar, que esse ponto fere o princípio da competitividade e da isonomia que tanto regem o estudo das licitações.

Conforme todos argumentos supracitados e elencados anteriormente, o edital infringe normas, as quais, possuem força hierárquica acima do Edital da Licitação, e, desta maneira, a mencionada licitação não possui, portanto, motivo legal e legítimo nesse aspecto.

Por fim, pondera-se, da mesma forma, o parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 3.555/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada **pregão** –



que é o caso em tela – e estabelece que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Sob esse aspecto, frisa-se, mais uma vez, que o Edital não se mostra adequado quando limita a participação exclusiva de empresas com certificação ISSO ou MPS. Br.

4. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, confiante nos elevados critérios de julgamento e bom senso que sempre nortearam a conduta deste Pregoeiro, que certamente não negará vigência à legislação aplicável, **requer seja recebida a presente impugnação e julgada totalmente procedente, sendo o presente edital de licitação modificado, com as alterações publicadas de modo que as empresas interessadas possam apresentar suas propostas e, assim, garantir que os interesses da Administração Pública venham a ser respeitados.**

Diante o exposto, destaca-se que a empresa Impugnante se encontra apta para concorrer nos serviços objeto do pregão.

Requer, caso não corrigido o Edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Pede e Espera-se Deferimento.

São Lourenço do Oeste/SC, 02 de março de 2020.


EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI
CNPJ/MF nº 02.512.731/0001-41



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

**EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 02.512.731/0001-41**

IVANDRO TOCHETTO, brasileiro, nascido em 03/12/1979, Divorciado, Empresário, CPF nº 026.327.859-01, Carteira de Identidade nº 2.656.306-1, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 821, apto 603, Centro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89.990-000, Brasil, Titular da empresa EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI, com sede na Rua Duque de Caxias nº 365, centro, São Lourenço do Oeste – SC, Brasil, CEP 89.990-000, inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42600085974 e no CNPJ 02.512.731/0001-41, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admite neste ato a sócia **FRANCIELI DELA GIUSTINA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 23/01/1983, solteira, Empresária, CPF nº 036.820.329-83, Carteira de Identidade nº 38322846, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 821, apto 603, Centro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89.990-000, Brasil, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA e tem por título de estabelecimento EMPIRE TELECOM.

SEGUNDA – A sociedade tem por objeto: Provedores de acesso as redes de comunicação. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, operadora de televisão por assinatura a cabo, telecomunicação por fios, suportes técnicos, manutenção e serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia da informação, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de telefonia fica comutada – STFC.



TERCEIRA – A sociedade tem sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89.990-000, Brasil, tem prazo de duração por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 02 de maio de 1998.

Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

QUARTA: A empresa possui filiais:

§ 1º: A filial 01 possui sua sede na Rua Vicente Machado, 209, Sala 01, Bairro Menino Deus, Pato Branco – PR, CEP 85502-340. É registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41901682954 e CNPJ 02.512.731/0002-22**, com capital social destacado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Exercendo as mesmas atividades econômicas constantes no objeto social de sua matriz.

§ 2º: A filial 02 possui sua sede na Rua Maranhão, 439, Centro, Campo Ere, cep 89980-000 SC. É registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob **NIRE 42901161173 e CNPJ 02.512.731/0003-03**, com capital social destacado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Exercendo as mesmas atividades econômicas constantes no objeto social de sua matriz.

§ 3º: A filial 03 possui sua sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1164, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-000. É registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41901726471 e CNPJ 02.512.731/0004-94**, com capital social destacado de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Exercendo as mesmas atividades econômicas constantes no objeto social de sua matriz.

§ 4º: A filial 04 possui sua sede na Avenida Presidente de Moraes, 95, Centro, Vitorino, CEP 85520-000 – PR. É registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41901734016 e CNPJ 02.512.731/0005-75**, com capital social destacado de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Exercendo as mesmas atividades econômicas constantes no objeto social de sua matriz.

§ 5º: A filial 05 possui sua sede na Rua Benjamin Constant, 1147, Sala 02, Centro, São Domingos – SC, CEP 89835-000. É registrada na Junta do Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE 42901234821 e CNPJ 02.512.731/0006-56**. Com Capital Social destacado de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Exercendo as mesmas atividades econômicas constantes no objeto social de sua matriz.

§ 6º: A filial 06 possui sua sede na Rua Sete de Setembro, 678, Centro, Galvão – SC, CEP 89838-000. É registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE 42901237463 e CNPJ 02.512.731/0007-37**. Com Capital social destacado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Exercendo as mesmas atividades econômicas constantes no objeto social de sua matriz.

§ 7º: A filial 07 possui sua sede na Avenida Castelo Branco, 796, sala 01, Centro, Renascença, CEP 85610-000 – PR. É registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41901823094 e CNPJ: 02.512.731/0008-18**. Com capital social destacado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Exercendo as mesmas atividades econômicas constantes no objeto social de sua matriz.



§ 8º: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no território nacional, mediante alteração do ato constitutivo.

Do Capital Social

QUINTA – O Capital Social é de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente nacional e representado por uma quota de igual valor nominal.

§ 1º – O sócio Ivandro Tochetto que possuía 150.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada vende e transfere para a sócia Francieli Dela Giustina 75.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Qnt. Quotas	Valor Quotas	Quotas integralizadas	%
Francieli Dela Giustina	75.000	R\$75.000,00	75.000	50%
Ivandro Tochetto	75.000	R\$75.000,00	75.000	50%
Totais	150.000	R\$150.000,00	150.000	100%

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo a aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Da Administração

SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **Francieli Dela Giustina** e isoladamente pelo sócio **Ivandro Tochetto**.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores poderão receber "pró-labore" mensal, sendo definido em comum acordo.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Das Deliberações dos Sócios

NONA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

Aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social; e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; g) o pedido de concordata.

DÉCIMA - As deliberações serão tomadas somente com 100% (cem por cento) da presença dos sócios.

§ 1º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.



§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Do Exercício Social

DÉCIMA QUARTA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios será para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Disposições Finais

DÉCIMA QUINTA - Os administradores da sociedade deverão ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

§ 1º - Os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme Art. 1011, § 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002.

§ 2º - Declaram os signatários e os administradores que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam o exercício da administração de sociedade civil.

DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.



DÉCIMA SÉTIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2020

FRANCIELI DELA GIUSTINA
CPF: 036.820.329-83

IVANDRO TOCHETTO
CPF: 026.327.859-01

REQ: 81000000015450

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/01/2020

Certifico o Registro em 08/01/2020

Arquivamento 42206064408 Protocolo 204959284 de 08/01/2020 NIRE 42206064408

Nome da empresa EMPIRE SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89892592674360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204959284

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPIRE SERVICOS DE INTERNET LTDA
PROTOCOLO	204959284 - 08/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206064408
CNPJ 02.512.731/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020
SOB N: 42206064408

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02632785901 - IVANDRO TOCHETTO

Cpf: 03682032983 - FRANCIELI DELLA GIUSTINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/01/2020

Arquivamento 42206064408 Protocolo 204959284 de 08/01/2020 NIRE 42206064408

Nome da empresa EMPIRE SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89892592674360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

08/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSEITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **IVANDRO TOCETTO**

DOC IDENTIDADE FUNDO EMSCRUPAF
 2656306 SBF SC

CNPJ: 026.327.859-01 DATA NASCIMENTO: 03/12/1979

PLACAO: **IVO TOCETTO**
IGNES CATHARINA TOCETTO

PERMISSÃO: **AM** AOC: **AM** CATIM: **AM**

Nº REGISTRO: 02432346531 VALORES: 13/06/2022 PRABILITACAO: 13/03/1997

DESTINAÇÕES

Assinatura do Portador

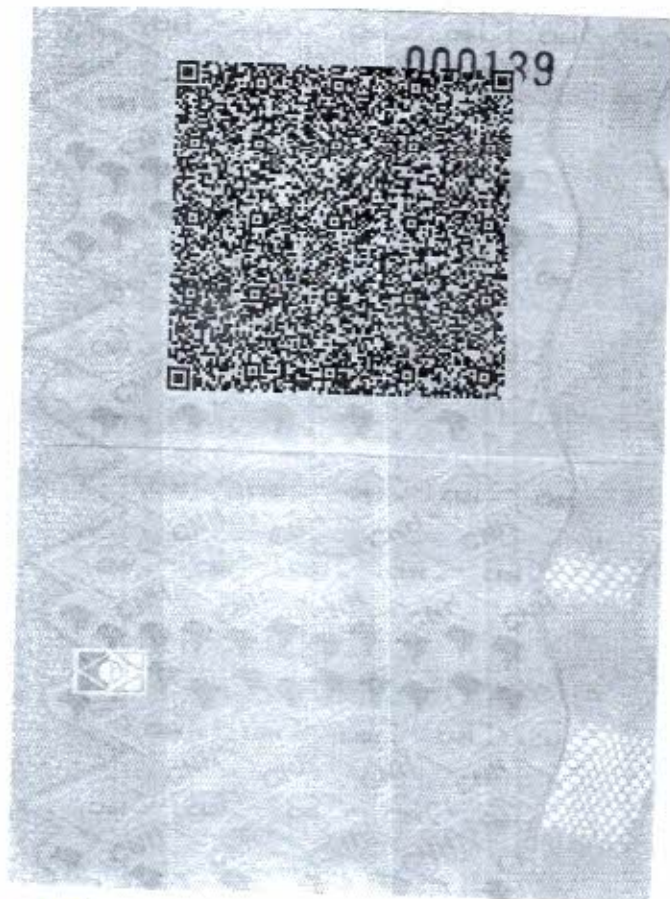
LOCAL: **SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC** DATA DE EMISSÃO: 30/06/2017

Vendedor O. Base: 11592310594
 Assinatura do Emisor: 8C125993689

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1477883440

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1477883440



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
 SÔNIA MARA ZILIO - TABELIÁ INTERINA
 Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 82990-000 - Fones: (41) 3344 4486 - 3344 3753



----- AUTENTICAÇÃO Nº 094650 -----
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. Ressalva:
 São Lourenço do Oeste/SC, 21 de janeiro de 2020
Rosana de Brida Cunico
 ROSANA DE BRIDA CUNICO - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5 67
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPD07239-SL8S
 Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.512.731/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/1998
NOME EMPRESARIAL EMPIRE SERVICOS DE INTERNET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPIRE TELECOM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 365	COMPLEMENTO *****
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ITOCETTO@EMPIREHOST.COM.BR	
TELEFONE (49) 3344-7550/ (49) 3344-7575		
CNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 11:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000141

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 1970 / 2020

Requerente: **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ: 14.798.740/0001-20
Contato: **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**
Telefone: **49 3323 2293**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 27 de Fevereiro de 2020.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 1970/2020
IMPUGNANTE: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2020
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Considerando o protocolo 1970/2020 através do qual a empresa ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA que pugna pela dilatação do prazo para instalação dos pontos de internet estabelecido no item 2.2 do Edital de Pregão Presencial nº 36/2020, temos a considerar o seguinte:

1 - Trata-se de contratação de serviço comum de acesso a internet, sendo possível à qualquer empresa dispor de infraestrutura instalada na cidade, mesmo que não mantenha vínculo contratual com este ente público, pois trata-se do mesmo serviço que pode ser ofertado a clientes particulares. Dessa forma não é cabível aceitar que o Município, em detrimento a seus interesses que serão abordados na sequência, tenha que aguardar a licitante eventualmente vencedora do certame formar sua infraestrutura.

2 - Em relação ao prazo de 10 (dez) dias para a instalação da infraestrutura, trata-se de necessidade imperiosa de manutenção de um serviço vital para o funcionamento dos diversos equipamentos públicos, tais como escolas, unidades de saúde, centros de atendimento social entre outros. Dilatar o prazo acima mencionado implicaria em prejudicar o andamento dos trabalhos como agendamento de consultas e exames.

3 - Em relação à competitividade, esta não será prejudicada haja vista a existência de diversas empresas que dispõe de infraestrutura capaz de atender as demandas da municipalidade e no prazo estipulado.

Dessa forma, o edital deve permanecer sem alterações quanto ao prazo de execução.


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

Assunto: **Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - ALT**
De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Para: Cristiane Busatto <comercial.cco04@acessoline.net.br>
Data: 28/02/2020 17:24



- DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO- PROCESSO Nº 1970.2020.pdf (~7.2 MB)

Boa tarde,

Segue decisão quanto a impugnação protocolada por Vossa empresa.

Lorizete - Licitações

Em 27/02/2020 13:41, Cristiane Busatto escreveu:

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para impugnar o Edital de Pregão Presencial nº 36/2020, conforme documentos em anexo, assinado digitalmente pelo Sócio Administrador o Sr. Rodrigo Bestetti (contrato social, CNPJ, RG e CPF em anexo).

No aguardo de vossas providências, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Cristiane Busatto

Analista Comercial
ALT Telecom | Chapecó
Rua Marcilio Dias, 420/E

Fone/Fax: (49) 3330-0200

162010
comercial.cco04@acessoline.net.br

<http://www.alt.net.br>

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

Ref.: Pregão Presencial nº 36/2020
Processo Licitatório nº 131/2020
Data de Realização: 04/03/2020
Horário de Início da Disputa: 9h

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 14.798.740/0001-20, com sede na Rua Marcílio Dias, n.º 420 E, Bela Vista, Santa Catarina - SC, vem, mui respeitosamente, na melhor forma do Direito, observado o princípio constitucional da Isonomia, que rege a Licitação e o Direito, aliado aos princípios do Direito Público, da Legalidade e da Razoabilidade, todos subordinados aos princípios máximos da Administração Pública que propugnam a indisponibilidade do interesse público, interpor

IMPUGNAÇÃO

ao instrumento convocatório do certame em referência, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1) DO DIREITO DE PETIÇÃO

Nossa Impugnação apresenta-se nos termos item 4 do referido edital em consonância ao art. 41, § 2º da Lei 8.666/93, consoante, ainda, o postulado básico e sustentador do sistema democrático, ou seja, o Princípio do Devido Processo Legal (CF/88, art. 5º, inc. LV) e seus desdobramentos, contraditório e ampla defesa, também presentes na atuação deste Órgão Licitador, visto que inerentes ao Estado Democrático de Direito e ao exercício da Cidadania, além de tudo, devemos considerar que o direito de petição é direito constitucional (art. 5º, XXXIV), conforme ensinamento do emérito Professor José Afonso da Silva¹,

"É importante frisat que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."

"Ao mesmo tempo em que resguarda os administrados pois permite que sua voz seja ouvida antes da decisão que irá afetá-lo evitando que os interesses

¹ *Direito Constitucional Positivo*, ed. 1.989, pág. 382



do administrado sejam considerados apenas *ex post facto*, concorre para uma atuação administrativa mais clarividente²,”

“O direito de petição pertence à pessoa para invocar a atenção dos Poderes Públicos sobre uma questão ou uma situação.”
(*Libertés publiques*, 6^o. Ed. Paris, 1982)

Não pode o Órgão omitir-se da análise da questão manifestada, sob pena de omissão e abuso de poder, uma vez que o direito de petição é a forma de manifestação mais ampla a fim de levar a conhecimento do Poder Público lesão ou ameaça a direito, podendo qualquer pessoa (física ou jurídica) lançar mão deste expediente constitucional, sendo que tal lição pode ser extraída da Constituição Federal Anotada de Uadi Lammêgo (pág. 170):

“Se, por um lado, como disse Seabra Fagundes, o direito de petição bem merece ganhar prestígio da lei pois do seu uso frequente podem resultar consequências positivas para o indivíduo e também para a dinâmica dos serviços públicos”, por outro lado ele merece resposta, pois a falta de pronúncia da autoridade, além de constituir exemplo deplorável de responsabilidades dos Poderes Públicos, aniquila o direito constitucional assegurado. A obrigação de responder é seríssima. Sua falta configura insurgência contra a ordem instituída pela CF/88.”

Ao receber e acatar esta Impugnação o Pregoeiro nada mais fará do que concorrer para uma atuação administrativa mais clarividente, dentro da finalidade de obtenção do melhor conteúdo das decisões administrativas, corroborando com a eficiência da Administração através dos subsídios trazidos a demonstração, a fim de sopesar a decisão a que se chegará.

Ademais, a presente Impugnação é em sua totalidade tempestiva, devendo ser o mesmo recebido e devidamente analisado pelo Pregoeiro.

Não obstante, e por ser medida da mais lúdima justiça, **REQUER** o recebimento desta Impugnação em ambos os efeitos, suspendendo o trâmite do procedimento licitatório até final decisão.

2) PRAZO DE ATIVAÇÃO

A cláusula II, item 2.2, do Termo de Referência, prevê:

2.2. O prazo máximo para instalação de todos os respectivos pontos será de 10 (dez) dias.

Pois bem, há que se ressaltar que o prazo de 10 (dez) dias, para ativação de mais de 140 pontos, **é totalmente inexecutável** às licitantes que hoje já não prestem serviços a V.Sas. ou que já não tenham seus acessos instalados nas localidades de prestação de serviços ou muito próximos. A

² Elementos de Derecho Administrativo – 25ª edição – Antonio Royo Villanova – corrigida e aumentada por Segismundo Royo Villanova, VII, Valladolid, ed. Santarén, 1960-1961, p. 848.

legislação prevê a ampla concorrência entre as licitantes, e o presente edital está ferindo este direito, quando menciona um prazo impossível de ser executado.

É impossível que novas contratadas venham a executar o objeto desta licitação, uma vez que só para aprovação de projetos junto a COPEL (Companhia Paranaense de Energia) o prazo é de no mínimo 90 (noventa) dias, isso quando cumprido o fluxo normal, podendo ocorrer atrasos nos projetos.

Ademais, o artigo 3º da Lei 8666/93, apresenta:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante [...]

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial [...].

É dever dos agentes públicos, cumprir os princípios básicos da administração pública, jamais privilegiar empresas já instaladas nos locais, restringindo o caráter competitivo do certame e/ou estabelecer tratamento diferenciado, salvo nos casos previstos em Lei como é o caso das ME/EPP, que o próprio legislador trouxe caráter de igualdade ao certame.

Ocorre que, quando o edital aborda o prazo de instalação de 10 (dez) dias, está restringindo/frustrando o caráter competitivo da disputa, bem como ferindo os princípios da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e principalmente da Igualdade de competição no certame, além de deixar de selecionar a melhor proposta para a Administração Pública. Certamente, no prazo de 10 (dez) dias, somente a empresa que presta serviços atualmente, ou seja, já tem todos os acessos instalados conseguirá participar, portanto ao manter um prazo tão pequeno, com certeza quem perde é o erário público, que vai pagar mais caro pelo serviço, uma vez que afasta a competitividade do certame.

Assim, a Acessoline vem **requerer a ampliação do prazo de ativação do serviço estipulado no edital para no mínimo 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato**, que tal prazo é fundamental para que seja possibilitada a sua participação (e de outras

empresas) no certame e o atendimento à legislação em vigor e aos princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Portanto, para se evitar a caracterização de eventual direcionamento deste certame a empresa que talvez já possua acessos instalados no local ou suas proximidades ou até mesmo já preste serviços iguais ou semelhantes aos do objeto deste certame a V.Sas., necessária se torna a ampliação do prazo de ativação/início da prestação de serviços.

Certo é que o prazo hoje estipulado é inviável/inexequível, tendo em vista, dentre outras coisas, a necessidade de aquisição, transporte, instalação, aprovação de projeto e configuração de equipamentos, complexidade do projeto, o que somado ao tempo necessário às devidas configurações para ativação dos serviços, demanda prazo bastante superior ao hoje estipulado no edital. Isto sem considerar o tempo necessário à construção de acessos terrestres ou instalações de fibras ópticas.

Ressalte-se, que aos poucos a Acessoline vem construindo sua própria rede Local, com tecnologia melhor e mais moderna que aquelas já existentes desde há tempos (estas, portanto, mais sujeitas à má qualidade por deterioração natural ou atraso tecnológico).

3) CONCLUSÃO - PEDIDO

Diante do exposto, a Acessoline requer o acolhimento do pedido formulado na presente, para todos os efeitos de direito, eis que as questões supracitadas são imprescindíveis para manter o caráter competitivo do certame e, principalmente, proporcionar uma melhor contratação pelo Município de Francisco Beltrão, condizente com os preceitos legais e princípios que se aplicam às licitações públicas, em prol do interesse público e da legalidade.

Termos em que pede deferimento.

Chapecó/SC, 27 de fevereiro de 2020.

ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES
LTDA:14798740000120

Assinado de forma digital por
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES
LTDA:14798740000120
Dados: 2020.02.27 11:45:02 -03'00'

Acessoline Telecomunicações Ltda
Rodrigo Bestetti
Sócio Administrador
RG N.º 14/R 2.697.609



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA

000149

18/791820-1 05 NOV. 2018



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 2204799354	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2082	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001134038
 DBE analisado.
 Emitida em 24/10/2018 - V3

OME: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		024	2	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

HAPECÓ
4/10/2018

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: RODRIGO BESTETTI
 Assinatura: *Rodrigo Bestetti*
 Telefone de contato: (49)34440498 technocontabil@concordia.psi.br

Protocolo de Notas e Protesto de Titular
 Concordia - SC
 Reconhecimento no Verso

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.

Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

06 NOV. 2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Sílvia Daltro Sôter
 Matrícula: 9658

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 06/11/2018
 Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
 Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 133998411586620
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

GILMAR BALBINOT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.553.449-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14/R- 3.910.607, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ABDALLA JOAO, 105, EDIF VENEZA APT 102, BERGER, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

CLAIR DALLA ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1977, DIVORCIADO, EMPRESARIA, CPF nº 020.576.379-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.792.594-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PORTO UNIAO, 271, APT 404, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

MARCELO JOSE AFONSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 035.827.969-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10R3850162, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRMAO GUIDO GABRIEL, 77, PARAISO, CACADOR, SC, CEP 89503012, BRASIL.

PAULO ROBERTO BESTETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1954, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 222.207.390-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.530.500, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONDA - E, 450, APT 402 EDIF COSMOPOLITAN, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801130, BRASIL.

CAROLE REGINA BESTETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 032.828.279-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.699.551-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO ROSSETTO, 170, CINQUENTENARIO, CONCORDIA, SC, CEP 89700250, BRASIL.

RODRIGO BESTETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 809.578.700-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2697609, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICENZA, 15, LOTE D ITALIA, JARDIM, CONCORDIA, SC, CEP 89703060, BRASIL.

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 888.341.907-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 068960087, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LEONEL MOSELE, 693, BLOCO E






Página 1

Req: 81800001134038



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NTRF.42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

06/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

APT 201, SAO MIGUEL, CONCORDIA, SC, CEP 89711014, BRASIL.

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 776.561.139-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.404.862, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANITA GARIBALDI, 67, FUNDOS, CARBONI, VIDEIRA, SC, CEP 89560000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204799354, com sede R Marcilio Dias, 420 E, Quadra557 Lote 19, Bela Vista Chapecó, SC, CEP 89.804-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCILIO DIAS, 420E, SALA 01 QUADRA557 LOTE 19, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.804-160.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA e STFC; INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; PROVEDOR DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE FATURAS E DÍVIDAS DE CLIENTES E DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TECNICO, MONITORAMENTO E

Req: 81800001134038

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rega.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 1339984/1586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral;

06/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REDES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901201141 e CNPJ nº 14.798.740/0006-34, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA 7 DE SETEMBRO, 220-D, SALA 04, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, CEP 89801145 SC.

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901155718 e CNPJ nº 14.798.740/0005-53, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA SETE DE SETEMBRO, 50, KOBRA SOL, SAO JOSE, CEP 88102030 SC.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA DO EXPEDICIONARIO, 142, SALA 16, CENTRO, OURINHOS, CEP 19900041 SP.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA TELXEIRA SOARES, 839, SALA 305, CENTRO, PASSO FUNDO, CEP 99010080 RS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPÍTULO I

Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Req: 81800001134038

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral;

06/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM;
PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC;
INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OPERADORA DE
TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; PROVEDOR DE VOZ SOBRE
PROTOCOLO INTERNET; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE COBRANÇA
EXTRAJUDICIAL DE FATURAS E DÍVIDAS DE CLIENTES E DE TERCEIROS;
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO
FINANCEIROS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO E
GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REDES EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E
FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCILIO DIAS, 420E, SALA 01 QUADRA557 LOTE 19, BELA VISTA, CHAPECÓ, SC, CEP 89.804-160, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios em sua totalidade, encontra-se distribuído da seguinte forma:






Req: 81800001134038

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05-11-2018 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral;

06/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

Sócios	Nº de quotas	Valor Participação	% Participação
Rodrigo Bestetti	45.000	45.000,00	9%
Mauro Cleffs de Figueiredo	110.000	110.000,00	22%
Paulo Roberto Bestetti	50.000	50.000,00	10%
Carole Regina Bestetti	45.000	45.000,00	9%
Clair Dália Rosa	57.500	57.500,00	11,5%
Flavio Henrique Weisheimer	57.500	57.500,00	11,5%
Gilmar Balbinot	100.000	100.000,00	20%
Marcelo Jose Afonso	35.000	35.000,00	7%
Total	500.000	500.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CAPÍTULO III
Da Administração**

Req: 81800091134038

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NTRF.42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios **RODRIGO BESTETTI, CAROLE REGINA BESTETTI E GILMAR BALBINOT**, que isentos de caução, irão representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo assinar isoladamente sob a forma de sócio administrador.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Capitulo IV

Das Filiais

CLÁUSULA NONA: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1 encontra-se instalada na Rua Salgado Filho, n. 457, Centro, CEP 89.600-000, na cidade de Joaçaba/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob o n. 42901155696 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0003-91.

Filial 2 encontra-se instalada na Rua Tenente Ary Rauem, n. 906, Centro, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob o n. 42901155700 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0004-72.

Filial 3 encontra-se instalada na Rua Sete de Setembro, 50, Kobrasol, Sao Jose, CEP 88102030 SC., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o n. 42901155718 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0005-53

Filial 4 encontra-se instalada na Rua 7 de setembro, 220-d, sala 04, Presidente Medici, CEP 89801145, na cidade de Chapeco SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901201141 e CNPJ nº 14.798.740/0006-34

Req: 81800001134038

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

06/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ n° 14.798.740/0001-20

Filial 5 encontra-se instalada na RUA ITABIRA, 1371, SALA 106, CENTRO, PATO BRANCO, CEP 85501047 PR. registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n° 41901741845 e CNPJ n° 14.798.740/0007-15

Filial 6 A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA DO EXPEDICIONARIO, 142, SALA 16, CENTRO, OURINHOS, CEP 19900041 SP.

Filial 7 A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA TEIXEIRA SOARES, 839, SALA 305, CENTRO, PASSO FUNDO, CEP 99010080 RS.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

CLÁUSULA DEZ - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do CC.

§ 1º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CAPÍTULO VI

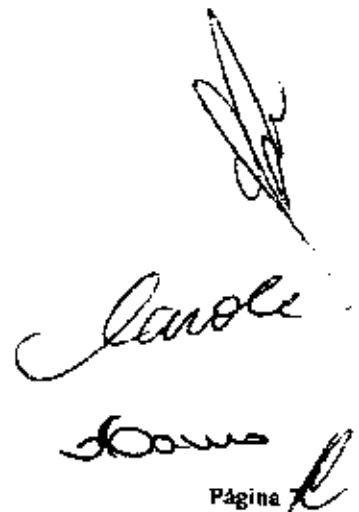
Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA ONZE - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;







Req: 81800001134038

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05.11.2018 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Guy Petry Neto - Secretario-geral;

06/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a recuperação judicial e extrajudicial da sociedade nos termos da Lei nº 11.101/2005.

CLÁUSULA DOZE: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do CC.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

CLÁUSULA TREZE: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA QUATORZE: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, podendo os sócios remanescentes optar pela dissolução da sociedade ou liquidação da quota societária do falecido.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA QUINZE: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.







Reg: 81800001134038

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o previsto nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

CLÁUSULA DEZESSETE: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

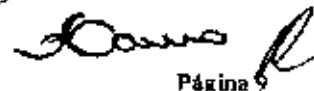
CAPÍTULO IX

Disposições Finais

CLÁUSULA DEZOITO: O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em





Req: 81800001134038

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/11/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE
TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

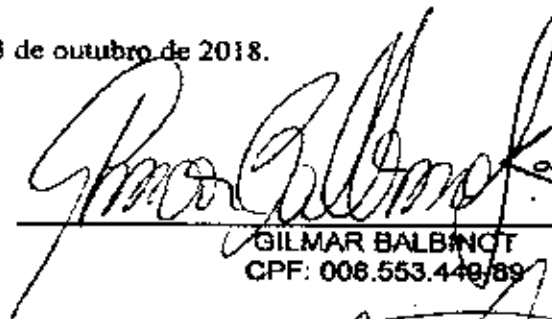
CLÁUSULA DEZENOVE: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar. Supletivamente, com base no Art. 1.053, parágrafo único do Código Civil, os casos omissos também poderão ser regidos pelas normas inerentes às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VINTE: A sociedade manterá responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina - CREA/SC, com título compatível ao objeto da empresa.

CLÁUSULA VINTE E UM: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, 23 de outubro de 2018.



 GILMAR BALBINOT
 CPF: 006.553.448/89



 CLAIR DALLA ROSA
 CPF: 020.576.379-05



 MARCELO JOSE AFONSO
 CPF: 035.827.969-06

Req: B1500001134038

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucose.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral.

06/11/2018

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 55
 FONE/FAX: (51) 3367-7900
 GUSTAVO DA SILVA BRASILEL - TABELIAO
 Rua a ser: 9, 30, 32, 308 e das 13, 33 das 13, 30


Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo
 indicada(s) e dou fé
 MARCELO JOSÉ APOENHO (FGPA7666-058H) *****
 CLAIR DALLA ROSA (FGPA7667-KFM) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimentos e Cartões autênticos R\$ 6,30 | 2 Bolo de
 Fiscalização pago R\$ 3,30 | Total: R\$ 9,60 | Protocolo N°: 440396
 Confira os dados do ato em: www.jucece.sc.gov.br
 CANCELAMENTO EM 06/11/2018

 ANA TAÓBIA STINGELIN - Escrivã

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 55
 FONE/FAX: (51) 3367-7900
 GUSTAVO DA SILVA BRASILEL - TABELIAO
 Rua a ser: 9, 30, 32, 308 e das 13, 33 das 13, 30

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo
 indicada(s) e dou fé
 HELMAR BALHING (FGPA7650-NY40) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento e Cartão autêntico R\$ 3,15 | 1 Bolo de
 Fiscalização pago R\$ 2,30 | Total: R\$ 5,45 | Protocolo N°: 440391
 Confira os dados do ato em: www.jucece.sc.gov.br
 CANCELAMENTO EM 06/11/2018

 ANA TAÓBIA STINGELIN - Escrivã



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucece.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/11/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

2º TABELIONATO

Paulo Roberto Bestetti

PAULO ROBERTO BESTETTI
CPF: 222.207.390-15

2º TABELIONATO

Carole Regina Bestetti

CAROLE REGINA BESTETTI
CPF: 032.828.279-03

1º TABELIONATO PERING
CONCORDIA

Rodrigo Bestetti

RODRIGO BESTETTI 24 OUT. 2018
CPF: 809.578.700-00

1º TABELIONATO PERING
CONCORDIA

Mauro Cleffs de Figueiredo

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO
CPF: 888.341.907-34

TABELIONATO BRASIL

Flavio Henrique Weisheimer

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER
CPF: 776.561.139-91

Handwritten signature

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Condição de Trabalho: Rua Manoelito de Lencina, 1755, F.º Pedro, Centro,
88015-000, Joinville - SC, CEP: 88015-000. Telefone: (51) 3333-7777
E-mail: jnc@jnc.sc.gov.br

Reconheço por autentica a firma de: **RODRIGO BESTETTI** Do que dou fé.
Concordia, 24 de outubro de 2018.
Em Test. de veridade, (16 02 05 804760-3280 4)

Maria Picelli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,05 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - PFW74628-XB1Q

* Confira os dados do ato em: www.jnc.jaonline.br *



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Condição de Trabalho: Rua Manoelito de Lencina, 1755, F.º Pedro, Centro,
88015-000, Joinville - SC, CEP: 88015-000. Telefone: (51) 3333-7777
E-mail: jnc@jnc.sc.gov.br

Reconheço por autentica a firma de: **MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO** Do que dou fé.
Concordia, 24 de outubro de 2018.
Em Test. de veridade, (16 19 25 809500-31408 17)

Maria Picelli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,05 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - PFW74683-TJGW

* Confira os dados do ato em: www.jnc.jaonline.br *



2º TABELIONATO
 DE NOTARIAS E PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 305
 CHAPECO - FONE: (51) 3361-7338
 GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIÃO
 303, a av. B. 30, de 12.09 a 12.13, de 13.30 as 11.00

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

FLAVIO HENRIQUE WEISBERNER (CGP 1692-ACII) ****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de Firma Art. 223, § 1º | 1 Bolo de Fiscalização pago R\$ 3,15 + Selo de Fiscalização R\$ 1,90 = R\$ 5,05
 Confira os dados do ato em: www.jucecsc.sc.gov.br

Chapeco, 30 de Outubro de 2018

[Assinatura]

ANA TADEIA BONGELIN - Escrivente

2º TABELIONATO
 DE NOTARIAS E PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 305
 CHAPECO - FONE: (51) 3361-7338
 GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIÃO
 303, a av. B. 30, de 12.09 a 12.13, de 13.30 as 11.00

CAROLE REGINA BESTETTI

E dou fé, Chapeco, 30 de Outubro de 2018
 Em testemunho da verdade

KATRYN K. DE BONA ATAYDE - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,05
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-FGE40544-EAQQ
 Ato praticado por: TATIANE DE ANDRADE

[Assinatura]

CHAPECO - SC

2º TABELIONATO
 DE NOTARIAS E PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CHAPECO - SC
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 305
 CHAPECO - FONE: (51) 3361-7338
 GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIÃO
 303, a av. B. 30, de 12.09 a 12.13, de 13.30 as 11.00

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

PAULO ROBERTO BESTETTI

E dou fé, Chapeco, 30 de Outubro de 2018
 Em testemunho da verdade

ANDREIA SCHERVINSKI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 5,05
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-FGE40555-IAVX
 Ato praticado por: ANDREIA SCHERVINSKI

[Assinatura]

CHAPECO - SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354

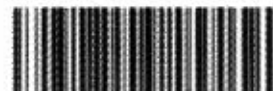
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/11/2018



187918201

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	187918201 - 05/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204799354
 CNPJ 14.798.740/0001-20
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018
 SOB N: 20187918201

FILIAIS

NIRE 42901201141
 CNPJ 14.798.740/0006-34
 ENDERECO: RUA 7 DE SETEMBRO, CHAPECO - SC
 EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901155718
 CNPJ 14.798.740/0005-53
 ENDERECO: RUA SETE DE SETEMBRO, SAO JOSE - SC
 EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354



Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133998411586620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/11/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO
 14/R


Rodrigo Bestetti

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Matrícula: 2.697.609
 PRAZO: 18.02.1997
 Nome: **RODRIGO BESTETTI**
 Filiação: Paulo Roberto Bestetti
 Alzira Bestetti
 LARANJEIRAS DO SUL-PR
 Data de nascimento: 16.02.1978
 Cert. Nasc. nº: 3.597-1.02-118.300V
 Mãe: Maria Helena de Fátima
 Pai: Milton Fontana de Moraes
 CPF: 141.541.110-11
 Matrícula Regional de Pessoa: 237381-6
 Assinatura: *Rodrigo Bestetti*

TERMO DE
 AUTENTICAÇÃO
 DESTA FOLHA NO
 VERSO DESTA
 FOLHA.
 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: **RODRIGO BESTETTI**
 Nº de inscrição: **80978700-00**
 Data de nascimento: **16/02/78**


Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e autenticado por certidão, salientando que não prevalece em qualquer hipótese.
 Nome: *Rodrigo Bestetti*
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 18/02/97

EM BRANCO

Tabellionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Câmara de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1915, Centro
Fone/Fax: 49-3444-9908 - balcao@tabellionatoatoperting.com.br
Edição: Perling - Tabellito

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (0541170/05041 9)-
Concórdia-SC, 07 de dezembro de 2018.

REM/ANGELO BOSCATTO CAVARESM - Escrivente
Emol: R\$ 3,00 + Salo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
EMK03988-0MAA

Confira os dados do site www.tce.sc.gov.br

Tabellionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Concórdia - SC

Tabellionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Câmara de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1915, Centro
Fone/Fax: 49-3444-9908 - balcao@tabellionatoatoperting.com.br
Edição: Perling - Tabellito

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (0541170/05041 9)-
Concórdia-SC, 07 de dezembro de 2018.

REM/ANGELO BOSCATTO CAVARESM - Escrivente
Emol: R\$ 3,00 + Salo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
EMK03708-03MD

Confira os dados do site www.tce.sc.gov.br

Tabellionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Concórdia - SC

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.798.740/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2011
NOME EMPRESARIAL ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedoras de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedoras de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCILIO DIAS	NÚMERO 420E	COMPLEMENTO SALA 01 QUADRA557 LOTE 19
CEP 89.804-160	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.CCO@ACESSOLINE.NET.BR	
TELEFONE (49) 3330-0200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 11:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000167

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 036/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão Presencial nº 036/2020, tendo em vista o recebimento de pedido de esclarecimento.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

Samantha Pécoits
Pregoeira

Fica concedido ao servidor **CLAITON CHARLES COMIM**, servidor efetivo ocupante do cargo de Contador - nível 19 - AV 7, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 8 do nível 19, a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador: 7E3ABB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 036/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão Presencial nº 036/2020, tendo em vista o recebimento de pedido de esclarecimento.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador: B99FDBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2020
OBJETO: Locação de área de terra de 24.146,60m², localizada na PR 566, na comunidade de Vila Lobos, para utilização do material pétreo para aterro e como canteiro de obras para a execução do kartódromo municipal, bem como para estacionamento de veículos.

LOCADOR: WILSON PREDEBÓN

CPF: 368.180.039-15

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador: 64C5571B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação. **000169**

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020.

OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2020, nos dias 09 e 10 de março de 2020.

EMPRESA CONTRATADA: VANDERLEI BRITE DA SILVA
CNPJ: 27.377.056/0001-16
VALOR TOTAL: R\$ 500,00

EMPRESA CONTRATADA: ANTONIO FELIPE BETIATTO
CNPJ: 33.181.498/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

EMPRESA CONTRATADA: IVANILDE SALETE DALSSASSO AZZOINI
CNPJ: 22.317.003/0001-96
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

CONTRATADO: JÚLIO CÉZAR LEONARDI
CPF: 663.156.899-49
VALOR TOTAL: R\$ 750,00

CONTRATADA: JULIANE CRISTINA LEONARDI
CPF: 081.635.069-89
VALOR TOTAL: R\$ 750,00

CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR AMBROSINI
CPF: 051.499.129-13
VALOR TOTAL: R\$ 750,00

CONTRATADA: DANIELLI MAIARA AMBROSINI
CPF: 076.196.979-93
VALOR TOTAL: 750,00

CONTRATADO: JAIR DE OLIVEIRA
CPF: 644.398.609-15
VALOR TOTAL: R\$ 333,33

CONTRATADO: CRISTIANO LAUDIR GIUSTI
CPF: 044.307.239-55
VALOR TOTAL: R\$ 333,33

CONTRATADO: CLEOMAR JOSÉ BARÃO JUNIOR
CPF: 052.714.049-00
VALOR TOTAL: R\$ 333,33

EMPRESA CONTRATADA: CARLA JULIANA RIBAS RAMOS
CNPJ: 32.432.780/0001-35
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

CONTRATADO: JUSELINO DE SOUZA
CPF: 017.491.229-36
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CNPJ: 02.032.297/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

EMPRESA CONTRATADA: MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA
CNPJ: 31.697.819/0001-83
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

EMPRESA CONTRATADA: UBIRAJARA DE FREITAS
CNPJ: 26.684.961/0001-56



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000170

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2020.

Memorando n.º LICITAÇÕES/36/2020

DESTINO: Secretaria de Administração

ORIGEM: Departamento de Tecnologia da Informação

Assunto: Requer alteração da documentação relativa à Qualificação Técnica

Senhores,

Com o presente solicitamos que seja alterado o item 10.3.6 do Pregão N° 36/2020, incluindo no subitem 10.3.6.3, "Comprovante de registro no CREA, CAU ou CFT, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA, CAU ou CFT"

Atenciosamente.

Rafael Batistelo
Chefe de Divisão de Tecnologia

Antônio Carlos Bonetti
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000172

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

Memorando n.º LICITAÇÕES/36/2020

DESTINO: Secretaria de Administração

ORIGEM: Departamento de Tecnologia da Informação


Assunto: Requerer a exclusão de item de licitação.

Senhores,

Com o presente solicitamos a exclusão do item 10.3.6.5 do pregão 36/2020, “**Contrato de compartilhamento de estrutura** com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão. Atestado de comprovação de atendimento de índice da SLA, Gestão de Serviços, Gestão de Incidentes e Gestão de Operações, certificado por instituição competente para certificação de ISSO ou MPS. Br.”, tendo em vista que o Atestado de comprovação de atendimento de índice da SLA não tem vínculo com o contrato de compartilhamento de estrutura.

Atenciosamente.


Antônio Carlos Bonetti
Secretário de Administração


Rafael Batistelo
Divisão de Tecnologia da Informação



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 65/2020

Termo de Referência

000173

Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	13/02/2020	145
65	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	130/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome		365 Dias	
03	Secretaria Municipal de Administração		
Entrega			
Local			

Descrição:

CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
072524	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré - zona rural Velocidade 05 Mbps 85609-450	MES	12,00	235,00	2.820,00
072525	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna - zona rural Velocidade 05 Mbps 85608-200	MES	12,00	235,00	2.820,00
072526	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso - zona rural Velocidade 05 Mbps 85609-250	MES	12,00	235,00	2.820,00
072527	POSTO DE SAUDE DIVISOR Linha Divisor - Zona rural Velocidade 05 Mbps 85601-970	MES	12,00	235,00	2.820,00
072528	POSTO DE SAUDE PONTE NOVA DO COTEGIPE Ponte Nova do Cotegipe - Zona rural Velocidade 05 Mbps 85601-970	MES	12,00	235,00	2.820,00
072529	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga - zona rural Velocidade 05 Mbps 85607-000	MES	12,00	235,00	2.820,00
072530	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia - zona rural Velocidade 05 Mbps 85609-000	MES	12,00	235,00	2.820,00
072531	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSOES Assentamento Missões - zona rural Velocidade 05 Mbps 85809-700	MES	12,00	235,00	2.820,00
072532	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 05 Mbps 85608-000	MES	12,00	235,00	2.820,00
072533	E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA - E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 05 Mbps 85609-000	MES	12,00	235,00	2.820,00
072534	E.M. IRMÃO CIRILO - E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 05 Mbps	MES	12,00	235,00	2.820,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 65/2020

Termo de Referência

000174

		Página:2			
	85609-700				
072535	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 05 Mbps 85609-450	MES	12,00	235,00	2.820,00
072536	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 05 Mbps 85608-000	MES	12,00	235,00	2.820,00
072537	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 05 Mbps 85609-200	MES	12,00	235,00	2.820,00
072538	E.M. PROF. PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 05 Mbps 85607-000	MES	12,00	235,00	2.820,00
072539	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 05 Mbps	MES	12,00	235,00	2.820,00
072540	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 03 Mbps	MES	12,00	235,00	2.820,00
072541	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 03 Mbps	MES	12,00	235,00	2.820,00
072542	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 03 Mbps	MES	12,00	235,00	2.820,00
072543	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 03 Mbps	MES	12,00	235,00	2.820,00
072544	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade (desde que haja viabilidade técnica) Velocidade 03 Mbps	MES	12,00	235,00	2.820,00
				TOTAL	59.220,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
072545	E.M. FREI DEODATO RUA: São Judas Tadeu, 299 CANGO 85606-290 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072546	E.M. BOM PASTOR RUA: Venezuela, 300 LUTHER KING 85605-450 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072547	E.M. Ana Boch Macagnan RUA: Romeu Lauro Werlang, 2414 INDUSTRIAL Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072548	E.M. MADRE BOAVENTURA RUA: Marechal Hermes da Fonseca, 550 SÃO MIGUEL 85602-140 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072549	E.M. Nº SRA.DO SAGRADO CORAÇÃO RUA: Siriema, 180 PADRE ULRICO 85604-420 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 65/2020

000175

Termo de Referência

					Página 3
072550	E.M. Prof.ª MARIA BASSO DELLAMI RUA: Bahia, 66 PRES. KENNEDY 85605-270 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072551	E.M. Prof.ª Mª HELENA VANDRESEN RUA: Goiás, 450 ALVORADA 85601-070 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072552	E.M. PROF. RUBENS A. BONATTO RUA PE Manoel da Nobrega, s/n CRISTO REI 85602-030 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,58
072553	E.M. PROF. PEDRO ALGERI Rua: Alameda Graha Azul, 50 MINIGUAÇU Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072554	E.M. GERMANO MEYER RUA: Enéas Marques, 155 MARREÇAS 85601-470 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072555	E.M. HIGINO ANTUNES P. NETO RUA: Ardelino Martini, 870 SADIA 85606-320 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072556	E.M. QUINZE DE OUTUBRO RUA: Capinzal JD FLORESTA Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,58
072557	E.M. FCO MANOEL DA SILVA RUA: Aurélio Buarque de Holanda - 454 NOVO MUNDO 85600-000 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072558	E.M. PRIMAVERA Rua Capinzal, 424 JD FLORESTA 85603-340 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072559	E.M. Recanto Feliz - CAIC Rua Taubaté, 291 PINHEIRINHO 85603-810 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072560	C.M.E.I. CARROSSEL Rua 15 de Outubro, 510 SÃO MIGUEL 85602-380 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072561	C.M.E.I. IVANIR DE ALBUQUERQUE RUA: Prudente Albuquerque, 201 CRISTO REI 85602-080 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072563	C.M.E.I. NANCY PINTO DE MORAES RUA: Antônio Carneiro Neto, s/n ALVORADA 85601-090 Velocidade 25 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,58
072564	C.M.E.I. DELFO JOÃO FREGONESE RUA: Campo Largo, 570 INDUSTRIAL 85601-690 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072565	C.M.E.I. PEQUENO PRINCIPE RUA: São Marcos, 123	MES	12,00	122,63	1.471,56



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 65/2020
Termo de Referência

000176

Página 4

	CANGO 85604-160 Velocidade 50 Mbps				
072566	C.M.E.I. NICE BRAGA RUA: Das Garvoas, 215 MINIGUAÇU 85606-550 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072567	C.M.E.I. ZELIR VETORELLO RUA: Pintuba, 141 JD FLORESTA 85603-780 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072588	C.M.E.I. MARLI ABDALA RUA: Barra Mansa, 181 PINHEIRINHO 85603-260 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072569	C.M.E.I. SONHO MEU RUA: Angra dos Reis, 828 PINHEIRINHO 85603-040 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072570	C.M.E.I. HERBERT DE SOUZA RUA: Beija-flor, 700 PE ULRICO 85604-380 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072571	C.M.E.I. IDALINO RINALDI RUA: Ardelino Martini, 851 SADIA 85606-320 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072572	C.M.E.I. DIVA MARTINS RUA: Siriema, PE ULRICO 85604-420 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072573	C.M.E.I. MUNDO ENCANTADO RUA: Tabajara c/ Aguinaldo Silva, 414 NOVO MUNDO 85601-970 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072574	C.M.E.I. CANTINHO DO CÉU RUA: Enéas Marques, 155 MARREAS 85605-470 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072575	C.M.E.I. DALVA PAGGI CLAUS RUA: Mandaguari, 230 LUTHER KING 85605-150 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072576	C.M.E.I. CARMEM VARGAS VANIN RUA: Odoário Dalla Mana, 221 CANTELMO 85603-100 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072577	C.M.E.I. TIO DIDIO Travessa Alegrete, 98 JD SEMINARIO 85605-455 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072578	C.M.E.I. AQUARELA Rua Rio Grande do Sul, 785 CENTRO 85601-050 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072579	C.M.E.I. ARCO IRIS Rua Niterói, 522	MES	12,00	122,63	1.471,56

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 65/2020

Termo de Referência

000177

Página 5

ALVORADA 85601-231 Velocidade 50 Mbps				
072580 C.M.E.I MARREÇAS Rua Renascença MARREÇAS 85601-510 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072581 C.M.E.I NOVÓ Rua Sergipe ALVORADA 85601-040 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072582 PROJETO EDUCACIONAL QUINZE DE OUTUBRO PROJETO EDUCACIONAL QUINZE DE OUTUBRO Rua Saperanga, 77 JARDIM FLORESTA Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072583 ESCOLA AMBIENTAL PQ Irmão Cirilo, s/n PADRE ULRICO 85605-140 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072584 AEROPORTO Aeroporto 85601-020 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072585 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUA Romeu L. Werlang Ed Ilha do Mel CENTRO 85601-020 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072586 PSICOPEDAGÓGICO Rua Alagoas, 468 ALVORADA Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072587 ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Antônio Carneiro Neto Prox. 779 NOSSA SENHORA APARECIDA 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072588 CASA ABRIGO ANJO GABRIEL RUA: União de Vitória 15 MINIGUAÇU Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072589 CENTRO CONVIVÊNCIA IDOSOS RUA LUTHER KING 85604-020 . Pangot de Souza prox. 398 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072590 CENTRO EMPRESARIAL RUA: Peru, 1250 MINIGUAÇU Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072591 CENTRO DA JUVENTUDE RUA: São Cristóvão prox. 442 PINHEIRINHO 85603-660 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072592 NUTAB Rua Buenos Aires, 20 MINIGUAÇU Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072593 CONSELHO TUTELAR RUA: Alagoas, 468 ALVORADA 85601-231 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072594 ESCOLA OFICINA ESCOLA OFICINA	MES	12,00	122,63	1.471,56



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 65/2020
Termo de Referência

000178

Página 6

	RUA: Marília prox. 976 LUTHER KING 85805-140 Velocidade 50 Mbps				
072585	ASS DEFICIENTES FISICOS	MES	12,00	122,63	1.471,56
	RUA Ponta Grossa, 2485 SRA APARECIDA 85601-600 Velocidade 50 Mbps				
072586	GARAGEM MUNICIPAL	MES	12,00	122,63	1.471,56
	RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 50 Mbps				
072597	DEP URBANISMO GARAGEM	MES	12,00	122,63	1.471,56
	RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 50 Mbps				
072598	PARQUE EXPOSIÇÕES	MES	12,00	122,63	1.471,56
	RUA Peru, 928 MINIGUAÇU 85605-470 Velocidade 50 Mbps				
072599	RODOVIARIA	MES	12,00	122,63	1.471,56
	RUA Palmas, 302 CENTRO 85605-060 Velocidade 50 Mbps				
072600	SALA DE ESTUDOS	MES	12,00	122,63	1.471,56
	RUA: Santo Fregonesse, 144 CENTRO 85601-320 Velocidade 50 Mbps				
072601	TORRE CONCATEDRAL (SEC TURISMO)	MES	12,00	122,63	1.471,56
	Travessa Frei Decadato, 289 – SALA1 CENTRO Velocidade 50 Mbps				
072602	AGÊNCIA DO TRABALHADOR	MES	12,00	122,63	1.471,56
	Rua Ponta Grossa, 155 CENTRO 85601-270 Velocidade 50 Mbps				
072603	CASA DE PASSAGEM	MES	12,00	122,63	1.471,56
	Rua Buenos Aires, 10 MINIGUAÇU 85605-580 Velocidade 50 Mbps				
072604	POUPA TEMPO	MES	12,00	122,63	1.471,56
	Av. Atílio Fontana, 3559 PINHEIRINHO 85603-000 Velocidade 50 Mbps				
072605	CRAS BAIRRO SÃO MIGUEL	MES	12,00	122,63	1.471,56
	Rua Getúlio Vargas, 791 SÃO MIGUEL 85602-120 Velocidade 50 Mbps				
072606	CREAS	MES	12,00	122,63	1.471,56
	Rua Mandaguari s/n LUTHER KING 85605-150 Velocidade 50 Mbps				
072607	ARRUDA Secretaria de Esportes	MES	12,00	122,63	1.471,56
	Rua Tenente Camargo, 788 CENTRO 85601-610 Velocidade 50 Mbps				
072608	JUNTA MILITAR – 33ª Delegacia de Serviço Militar	MES	12,00	122,63	1.471,56
	Av. Antônio de Paula Cantelmo, 1010				

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 65/2020****Termo de Referência**

000179

Página 7

	CENTRO 85601-270 Velocidade 50 Mbps				
072609	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Rua Giocondo Felipe, 893 VILA NOVA 85605-330 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072610	CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JÚPITER Rua Felice Mansroi, esquina com Rua Marau, s/n JÚPITER 85606-080 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072611	POUPA TEMPO SÃO MIGUEL Rua Presidente Getúlio Vargas, 937 SÃO MIGUEL 85602-120 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072612	CRAS PADRE ULRICO Rua Beija Flor, 550 PADRE ULRICO 85604-380 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072613	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Av. Santo Fregonesse, 1800 CENTRO 85601-320 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072614	CORPO DE BOMBEIROS Av. Prefeito Guiomar Lopes, 700 CRISTO REI 85602-510 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072615	UBS SÃO CRISTOVAO RUA: Irati esq. Amadeu Lazarotto SÃO CRISTOVAO 85601-340 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072616	UBS CANGO Rua São João, 700 CANGO 85604-200 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072617	UBS INDUSTRIAL RUA São Paulo esq. São Mateus INDUSTRIAL 85601-010 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072618	UBS ANTONIO DE PALVA CANTELMO RUA: Theodoro Zanata nº0 ANT. P. ANTELMO 85603-130 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072619	UBS CONJUNTO ESPERANÇA RUA: Perdiz esq. Albatroz PE ULRICO 85604-531 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072620	UBS JARDIM ITALIA RUA: Roma JARDIM ITALIA 85603-388 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072621	UBS JARDIM FLORESTA RUA: Theobaldo Valentin Beckman JD FLORESTA 85603-742 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072622	UBS MARRECAS RUA: Eneas Marques esq. Germano Meyer	MES	12,00	122,63	1.471,56

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 65/2020

000180

Termo de Referência

Página 6

	MARREÇAS 85601-470 Velocidade 50 Mbps				
072623	UBS SEMINARIO RUA: Andes esq. Travessa El Dorado SEMINARIO 85605-680 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072624	UBS SÁDIA RUA: Ardelino Martini, 770 SÁDIA 85603-285 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072625	UBS ALVORADA RUA: Antonio Camargo Neto, 427 ALVORADA 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072626	ESF PADRE ULRICO RUA: Pedro Francisco Debacker s/n PE ULRICO 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072627	ESF SÃO MIGUEL RUA: Marechal Floriano Peixoto, 566 SÃO MIGUEL 85602-130 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072628	ESF SÁDIA RUA: Ardelino Martini, 770 SÁDIA 85603-285 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072629	ESF CRISTO REI RUA: Santo Antonio, 464 CRISTO REI 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072630	ESF PINHEIRAO RUA Amazonas esq. Jundiá PINHEIRAO 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072631	ESF PINHEIRINHO RUA: Taubaté, 370 PINHEIRINHO 85603-610 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072632	UBS VILA NOVA RUA: Palmas, 757 VILA NOVA 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072633	ESF NOVO MUNDO RUA: Aurélio B. de Holanda esquina com a Tabajara NOVO MUNDO 85602-730 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072634	ESF LUTHER KING RUA: Mania, 811 LUTHER KING 85605-140 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072635	UPA 24 HORAS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818 PADRE ULRICO 85 604-278 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072636	CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS Rua São João, 700	MES	12,00	122,63	1.471,56



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 65/2020

Termo de Referência

000181

Página 9

	CANGO 85604-200 Velocidade 50 Mbps				
072637	SAE-SERV. DE ASS. ESPECIALIZADA Rua Maranhão, 300 Presidente Kennedy 85601-310 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072638	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE SUL Rua Sergipe esquina com Travessa São Cristóvão, s/n São Cristóvão 85601-745 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072639	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE Av. Getúlio Vargas, 936 São Miguel 85602-120 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072640	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO Av. Governador Pangot de Souza, 455 CANGO 85604-020 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072641	CAPS AD II RUA. Minas Gerais, 844 NOSSA SRA APARECIDA 85601-060 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072642	CENTRO DO ZOONÓZES (DENGUE) Rua Padreira, s/n NOVA PETRÓPOLIS 85601-148 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072643	ESF SÃO FRANCISCO Rua Francisco Cassiano s/n NOVO MUNDO 85602-756 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072644	OUVIDORIA MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO Rua Palmas, 1010 CENTRO 85605-060 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072645	FARMÁCIA SÃO MIGUEL Av. Getúlio Vargas, 936 SÃO MIGUEL 85602-500 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072646	CAF CENTRAL DE DISTRUIÇÃO Rua Papa PIO XII, s/n (Esquina com a rua São Pedro) Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072647	FARMÁCIA ALVORADA Rua Antônio Camero Neto, 683 ALVORADA 85601-080 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072648	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL Rua Bahia, 290 VILA NOVA 85605-270 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072649	ACADEMIA DE SAÚDE Rua Francisca Pires, 89 PINHEIRINHO 85603-565 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	122,63	1.471,56
072650	RECEPÇÃO UPA 24 HRS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818 PADRE ULRICO 85.604-278	MES	12,00	122,63	1.471,56



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 65/2020

Termo de Referência

000182

Página 10

072651	Velocidade 50 Mbps ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1306 Fundos CENTRO	MES	12,00	122,63	1.471,56
072652	Velocidade 50 Mbps DEPARTAMENTO DE CULTURA Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1121 CENTRO	MES	12,00	122,63	1.471,56
072653	Velocidade 50 Mbps EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072654	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072655	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072656	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072658	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072659	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072663	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072666	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072669	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072672	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072674	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072675	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072676	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072677	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072678	Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica) EVENTUAL s/ endereço AREA Urbana	MES	12,00	122,63	1.471,56
072679	ACESSO A INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (PAÇO), ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERÊNCIA SMNP (12) IP'S VÁLIDOS. DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS), GARANTIA DE BANDA DE 80%.	MES	12,00	3.030,00	38.360,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 65/2020

Termo de Referência

000183

Inquiere

Página 11

	FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS. Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 CENTRO CEP 85601-030				
072680	LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 Mbps SETOR SAÚDE, COM 6 IPS VÁLIDOS, GERENCIADO 24HRS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE EM ATÉ 2 HORAS, SETOR SAÚDE. ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS, ATÉ 10 VLAN POR CIRCUITO). GARANTIA DE BANDA DE 80%. FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 CENTRO CEP 85601-030	MES	12,00	1.516,66	18.199,92
072681	TAXA DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA POR PONTO, INCLUINDO FIBRA ÓPTICA, CONVERSORES, ROTEADORES COM SUPORTE A CONTROLE DE VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO (BGP, OSPF) SUPORTE A VLAN E MPLS PROTOCOLOS DE VPN (EOIP, OVPN, L2TP) PROTOCOLO DE MONITORAMENTO (SMNP).	SERV	134,00	113,33	15.186,22
				TOTAL	247.804,90
				TOTAL GERAL	307.024,90



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000184

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 036/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Ficam alterados os itens 10.3.6.2 e 10.3.6.3 do edital.

Onde se lê:

10.3.6.2 Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU;

10.3.6.3 Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU.

Leia-se:

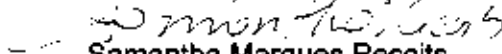
10.3.6.2 Comprovante de registro no CREA, CAU e ou CFT, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA, CAU e ou CFT;

10.3.6.3 Comprovante de registro no CREA, CAU e ou CFT, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA, CAU e ou CFT.

- 2) Fica excluída a exigência prevista no ITEM 10.3.6.5 – **Contrato de compartilhamento de estrutura** com a operadora de energia Copel, autorizando o uso de postes para a execução de projetos e seus respectivos aditivos para uso na cidade de Francisco Beltrão. Atestado de comprovação de atendimento de índice da SLA, Gestão de Serviços, Gestão de Incidentes e Gestão de Operações, certificado por instituição competente para certificação de ISSO ou MPS.
- 3) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de março de 2020, às 14:00 horas.**
- 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

OBS: O arquivo de proposta atualizado encontra-se no site do município, devido a exclusão do item 112 do ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.


Samantha Marques Pecoits
Pregoeira